



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 5.970/2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 270.997,04 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,
Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 270.997,04 (duzentos e setenta mil, novecentos e noventa e sete reais e quatro centavos) necessário para o reforço das seguintes dotações:

Órgão: 04000 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 04001 – Secretaria Municipal de Administração
0412200032.070 – Manutenção das Atividades da SEMAD
3190.11.00.00 15000000 Vencimentos e Vantagens Fixas – R\$ 2.008,43
P. Civil

Órgão: 15000 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
Unidade Orçamentária: 15001 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
1712200032.144 – Manutenção das Atividades da Coordenação do SAAE
3190.11.00.00 15010000 Vencimentos e Vantagens Fixas – R\$ 268.988,61
P. Civil

TOTAL..... R\$ 270.997,04

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes da não alocação de emendas individuais em decorrência do veto, de acordo com o artigo 166, § 8º, da Constituição Federal para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de fevereiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

